

PORTRARIA Nº 2.483, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

Altera o Anexo da Portaria nº 3.002/GM/MS, de 26 de dezembro de 2012, o Anexo da Portaria nº 3.003/GM/MS, de 26 de dezembro de 2012, o Anexo da Portaria nº 295/GM/MS, de 28 de fevereiro de 2013, o Anexo da Portaria nº 550/GM/MS, de 4 de abril de 2013 e o Art. 3º da Portaria nº 1.145/GM/MS, de 11 de junho de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º O recurso anual, a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual da Média e Alta Complexidade no Estado de São Paulo e Município de Campinas (SP), destinado ao custeio da habilitação de Centros de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas, constante do Anexo da Portaria nº 3.002/GM/MS, de 26 de dezembro de 2012, passa a vigorar na forma do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º O recurso anual, a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual da Média e Alta Complexidade dos Estados de Goiás e Município de Senador Canedo, Minas Gerais e Municípios de Poços de Caldas e Manhuaçu, Pernambuco e Município de Jaboatão, Paraná e Município de Pinhais, destinado ao custeio da habilitação de Centros de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas, constante do Anexo da Portaria nº 3.003/GM/MS, de 26 de dezembro de 2012, passa a vigorar na forma do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º O recurso anual, a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual da Média e Alta Complexidade do Estado de São Paulo e Municípios de Votuporanga e São Caetano do Sul, destinado ao custeio da habilitação de Centros de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas, constante do Anexo da Portaria nº 295/GM/MS, de 28 de fevereiro de 2013, passa a vigorar na forma do Anexo III a esta Portaria.

Art. 4º O recurso anual, a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual da Média e Alta Complexidade do Estado de São Paulo e Municípios de Pirassununga, Itanhaém e Limeira, destinado ao custeio da habilitação de Centros de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas, constante do Anexo da Portaria nº 550/GM/MS, de 4 de abril de 2013, passa a vigorar na forma do Anexo IV a esta Portaria.

Art. 5º O Art. 3º da Portaria nº 1.145/GM/MS, de 11 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585- Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (RSM-RSME)." (NR)

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I

UF	CÓD IBGE	Município	Gestão	Tipo	Plano Interno	Valor anual
MG	310000	Brasília de Minas	Estadual	CAPS AD III	RSM-Crack	945.600,00
MG	310000	Itaguara	Estadual	CAPS I	RSM-RSME	339.660,00
MT	510260	Campinápolis	Municipal	CAPS I	RSM-RSME	339.660,00
SC	4 2 11 0 0	Mondaí	Municipal	CAPS I	RSM-RSME	339.660,00
SP	355030	São Paulo	Municipal	CAPS AD III	RSM-Crack	945.600,00
SP	355030	São Paulo	Municipal	CAPS II	RSM-RSME	397.035,00
SP	355030	São Paulo	Municipal	CAPS AD III	RSM-Crack	945.600,00
SP	350410	Atibaia	Municipal	CAPS II	RSM-RSME	397.035,00
SP	350950	Campinas	Municipal	CAPSad	RSM-RSME	477.360,00
SP	350950	Campinas	Municipal	CAPSi	RSM-RSME	385.560,00
TOTAL						5.512.770,00

ANEXO II

UF	CÓD IBGE	Município	Gestão	Tipo	Plano Interno	Valor anual
AM	130260	Manaus	Municipal	CAPSi	RSM-RSME	385.560,00
BA	290000	Planalto	Estadual	CAPS I	RSM-RSME	339.660,00

BA	290000	Seabra	Estadual	CAPS I	RSM-RSME	339.660,00
BA	293330	Vitoria da Conquista	Municipal	CAPSi	RSM-RSME	385.560,00
GO	522045	Senador Canedo	Municipal	CAPSad	RSM-RSME	477.360,00
GO	521380	Morrinhos	Municipal	CAPS I	RSM-RSME	339.660,00
GO	521308	Minaçu	Municipal	CAPS I	RSM-RSME	339.660,00
MG	310000	Porteirinha	Estadual	CAPS I	RSM-RSME	339.600,00
MG	315180	Poços de Caldas	Municipal	CAPSad	RSM-RSME	477.360,00
MG	310560	Barbacena	Municipal	CAPS AD III	RSM-Crack	945.600,00
MG	313940	Manhuaçu	Municipal	CAPSad	RSM-RSME	477.360,00
MG	313670	Juiz de Fora	Municipal	CAPS II	RSM-RSME	397.035,00
MG	310000	Matias Barbosa	Estadual	CAPS I	RSM-RSME	339.660,00
PE	260790	Jaboatão	Municipal	CAPSad	RSM-RSME	477.360,00
PR	4 11 5 2 0	Maringá	Municipal	CAPSi	RSM-RSME	385.560,00
PR	410000	Guaratuba	Municipal	CAPS I	RSM-RSME	339.660,00
PR	410000	Pinhais	Municipal	CAPSad	RSM-RSME	477.360,00
RO	11 0 0 0 9	Espigão do Oeste	Municipal	CAPS I	RSM-RSME	339.660,00

RR	140000	Bomfim	Estadual	CAPS I	RSM-RSME	339.660,00
RS	430000	Horizontina	Estadual	CAPS I	RSM-RSME	339.660,00
RS	450510	Caxias do sul	Municipal	CAPS AD III	RSM-Crack	945.600,00
T O T A L						9.228.225,00

ANEXO III

RR	140000	Alto Alegre	Estadual	CAPS I	RSM-RSME	339.660,00
TOTAL RORAIMA						339.660,00
RS	430000	Entre-Ijuís	Estadual	CAPS I	RSM-RSME	339.660,00
TOTAL RIO GRANDE DO SUL						339.660,00
SP	355710	Votuporanga	Municipal	CAPS ad	RSM-RSME	477.360,00
SP	354880	São Caetano do Sul	Municipal	CAPS ad	RSM-RSME	477.360,00
TOTAL SÃO PAULO						954.720,00
Total Geral						4.351.320,00

ANEXO IV

UF	CÓD IBGE	Município	Gestão	Tipo	Plano Interno	Valor anual
BA	290000	Barra	Estadual	CAPS I	RSM-RSME	339.660,00
BA	292530	Porto Seguro	Municipal	CAPS I	RSM-RSME	385.560,00
Total BA						752.220,00
MG	310000	Passa Quatro	Estadual	CAPS I	RSM-RSME	339.660,00
MG	310800	Bom Sucesso	Estadual	CAPS I	RSM-RSME	339.660,00
MG	310000	Elói Mendes	Estadual	CAPS I	RSM-RSME	339.660,00
Total MG						1.018.980,00
PR	4 11 2 0 0	Jaguariaíva	Municipal	CAPS I	RSM-RSME	339.660,00

Total PR						339.660,00
RS	430000	Tapejara	Estadual	CAPS I	RSM-RSME	339.660,00
Total RS						339.660,00
SP	355030	São Paulo	Municipal	CAPSi	RSM-RSME	385.560,00
SP	355030	São Paulo	Municipal	CAPSi	RSM-RSME	385.560,00
SP	353930	Pirassununga	Municipal	CAPSad	RSM-RSME	477.360,00
SP	352210	Itanhaém	Municipal	CAPSad	RSM-RSME	477.360,00
SP	352210	Itanhaém	Municipal	CAPSi	RSM-RSME	385.560,00
SP	352690	Limeira	Municipal	CAPSad	RSM-RSME	477.360,00
Total SP						2.588.760,00
Total Geral						5.012.280,00